

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 970, DE 25 DE AGOSTO DE 1965

Altera a Lei nº 927, de 30 de novembro de 1964

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada do Cr\$ 12.000.000 (doze-milhões-de-cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000 (dezessete-milhões-de-cruzeiros), a autorização constante da Lei nº. 927, de 30 de novembro de 1964, para aquisição, no corrente exercício, de material permanente para os serviços de água e esgotos.

Art. 2º - Fica ratificado o Decreto nº 348, de 6 de maio de 1965, que abriu o crédito suplementar de Cr\$ 927.000 (novecentos e-vinte-e-sete-mil-cruzeiros), à dotação "4.1.4.0.92 - Para o serviço de água e esgotos".

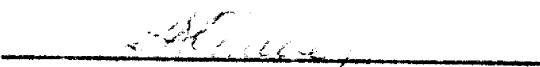
Art. 3º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 4.073.000 (quatro-milhões-e-setenta-e-três-mil-cruzeiros), à dotação "4.1.4.0.92 - Para o serviço de água e esgotos", do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 25 de agosto de 1965.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/-.-.